



Funcionários de agência trocam a propaganda de um *outdoor* na Escola Paulo Freire, situada na 610 Norte. A publicidade, que as escolas dizem estar de acordo com a lei, ajuda na manutenção

Administrador ataca publicidade em escola

Brasília

Clayton Aguiar pede a retirada dos engenhos que, segundo ele, poluem e agredem o tombamento de Brasília

As escolas da rede pública estão na mira da Administração de Brasília. A maioria delas permite a instalação de placas de publicidade em seu interior, o que é proibido pela Lei nº 3.035, aprovada em 2002. O motivo é a poluição visual, interferindo na preservação do tombamento da cidade como Patrimônio Cultural da Humanidade.

De acordo com o administrador de Brasília, Clayton Aguiar, a lei ainda está em fase de regulamentação, mas é auto-aplicável em alguns ca-

sos, como este, por exemplo. "Já conversei com a secretária de Educação, Vandercy Camargos, sobre a irregularidade, que é encontrada em quase todas as escolas públicas. Ela se dispôs a colaborar para o cumprimento da lei", disse.

Na quinta-feira, a administração enviou um ofício à secretaria solicitando providências para o caso. A secretaria informou, por meio de sua assessoria, que aguarda a chegada do documento para determinar às escolas a retirada das placas.

O Centro de Ensino Supletivo da Asa Sul (Ceses) fica na quadra 602, considerada a área mais nobre do Plano Piloto para a instalação de placas publicitárias. O colégio tem contrato com nove empresas de propaganda. Entre *outdoors* e *frontlights*, há 30 engenhos publicitários na área da escola, às margens da Via L2.

O professor Sued José da Silva, coordenador pedagógico, explica que o estabelecimento tem autorização da Câmara Legislativa. "A locação

do espaço é feita com base na Lei nº 1.621, de 1997, chamada Lei do *outdoor*, que nunca foi revogada", diz. Com documentos em mãos, ele afirma que a lei sancionada pelo governador da época, Cristovam Buarque, e regulamentada em 2002, pelo governador Joaquim Roriz.

SITUAÇÃO DIFÍCIL - Para ele, a proibição vai deixar muitas escolas em situação complicada, pois a renda proporcionada por estes contratos é significativa. "No mês passado, ar-

recadamos R\$ 4.596,00. Essa renda serve para a manutenção do colégio", conta. Entretanto, ele afirma que se feito um pedido da Secretaria de Educação para a retirada das placas, o centro de ensino vai atender.

Além do Ceses, o Centro de Ensino Médio da Asa Norte (Cean), a Escola Parque 210 Norte e o Centro Educacional Paulo Freire são exemplos de outras escolas que constam na lista da Administração de Brasília. Os donos de empresas de mídia exterior também

estão insatisfeitos. Eles alegam que o Distrito Federal perde muito com esta lei. "Proporcionamos mais de oito mil empregos diretos e indiretos por mês com o nosso trabalho e os contratos com as escolas públicas representam 50% deles", alegam.

O administrador Clayton Aguiar afirma que se a lei não for cumprida, a Secretaria de Fiscalização das Atividades Urbanas (Sefau) será acionada e as multas poderão ser aplicadas tanto às escolas quanto às empresas de publicidade.